



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 11.PQ.SMI/2025

PREÂMBULO

O Município de Cariré, através da Secretaria De Infraestrutura E Desenvolvimento Urbano torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA) COM ACESSIBILIDADE, LIMPEZA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL**, para interessados em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.CP.SMI/2025**.

Os documentos deverão ser **exclusivamente** pela plataforma M2A COMPRAS através do sítio eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.2. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

Na modalidade Subjetiva com Abrangência Total, serão analisados os seguintes aspectos:

Experiência Comprovada: Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação.

Qualificação Técnica Específica: Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação.

Solidez Financeira: Comprovação de capacidade econômico-financeira compatível com o porte e complexidade do contrato.

Esses requisitos asseguram que os licitantes possuam todas as condições necessárias para a execução do contrato, oferecendo segurança à administração e promovendo a eficiência no processo de seleção de fornecedores.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com inscrição temporária, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados possam se inscrever e apresentar a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato é destinado a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

2. DO CRONOGRAMA:

INICIO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: 24 de Junho de 2025.

DATA DA SESSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO: 09 de Julho de 2025, às 09:30hrs.

REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 17 de Julho de 2025.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a utilização do cronograma apresentado no processo de pré-qualificação é fundamentada com base nos requisitos legais e nos princípios de competitividade e eficiência, que orientam as licitações públicas, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e pelas orientações jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União, conforme transcrevemos a seguir:

O período estipulado para o recebimento dos documentos atende aos princípios de isonomia e ampla participação, assegurando tempo suficiente para que os interessados preparem e submetam sua documentação. Conforme orientado pelo TCU, prazos muito curtos podem impedir a participação de potenciais interessados e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 621**). Outrossim, a realização da CONCORRÊNCIA PÚBLICA após o julgamento dos recursos permite que todas as questões sejam resolvidas com suficiente antecedência, garantindo que todos os participantes estejam em igualdade de condições no momento da licitação, conforme princípios de isonomia, competitividade e eficiência, estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Portanto, os prazos do cronograma proposto parecem razoavelmente justificados pela necessidade de garantir um processo equitativo, transparente e eficiente. No entanto, recomenda-se sempre estar atento às eventuais particularidades do processo que possam requerer adaptações no cronograma para melhor atender aos objetivos do certame e às necessidades da Administração Pública, de acordo com as circunstâncias específicas e observando os princípios legais vigentes.

Por fim, é essencial observar que a pré-qualificação, ao definir prazos insuficientes ou critérios não alinhados à necessidade específica da contratação futura, traz riscos como **restrição indevida da competitividade**, podendo resultar em anulação do certame ou contratação a preços elevados, conforme alertado na orientação normativa do TCU (**Orientações e Jurisprudência do TCU sobre Licitações e Contratos - 5ª Edição: 624**).

Os Licitantes interessados em participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.CP.SMI/2025** com o critério de **MENOR PREÇO**, deverão estar pré-qualificados, nos termos do presente edital.

Caso haja atraso no atual cronograma, a sessão pública será temporariamente interrompida, sendo exigido que todos os licitantes pré-qualificados, bem como aqueles que aguardam o desfecho do julgamento de recurso, submetam suas propostas na plataforma eletrônica em conformidade com as disposições do edital do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.CP.SMI/2025**.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do Site Oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Licitações do TCE-CE. Informamos que pedidos de esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação sobre o Procedimento de Pré-Qualificação deve(m) ser enviada(s) **exclusivamente** através do sítio eletrônico:

//compras.m2atecnologia.com.br/. Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

4. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação)

5. DO OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

5.1. Constitui objeto deste Procedimento Auxiliar a **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA) COM ACESSIBILIDADE, LIMPEZA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que são partes integrantes deste Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de CARIRÉ, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;

6.2. dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

7.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

7.2.1. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via.

8.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

8.4. Os documentos relativos à Pré-Qualificação das proponentes deverão ser enviados/cadastrados através da plataforma M2A COMPRAS.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 18
P.M. CARIRÉ



9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 9.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".
- 9.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:
- 9.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - União,
- 9.3. Geral da <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- 9.4. 7.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

10. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.
- 10.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação Técnica será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.
- 10.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.
- 10.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.
- 10.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.
- 10.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.
- 10.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

11. DOS PRAZOS

11.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

11.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

11.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

12.2. Será dado prazo mínimo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de interpor recursos;

12.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

12.7. Os recursos deverão ser enviados através do sítio eletrônico: [//compras.m2atecnologia.com.br/](http://compras.m2atecnologia.com.br/).

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

13.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

13.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

14.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

14.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

14.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

14.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

14.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

14.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

14.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

14.3.4. **Declaração de Inidoneidade**: impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

14.4. **Critérios para Aplicação das Sanções**: Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

14.5. **Gravidade da Infração**: a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

14.6. **Peculiaridades do Caso Concreto**: considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

14.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes**: que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

14.8. **Danos Causados à Administração**: avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

14.9. **Implantação de Programa de Integridade**: caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

14.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

14.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

14.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

14.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

15.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

15.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

15.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

15.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

15.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

15.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

15.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

15.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

15.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

15.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Cariré – CE, 23 de junho de 2025

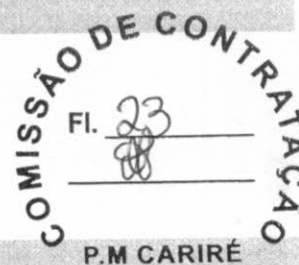


Cícero Amanso Ferreira
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA) COM ACESSIBILIDADE, LIMPEZA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL ., conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 215.716,10 (duzentos e quinze mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA) COM ACESSIBILIDADE, LIMPEZA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.	SERVIÇO	1,00	R\$ 215.716,10	R\$ 215.716,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 215.716,10					
Valor Total					R\$ 215.716,10

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O município de Cariré-CE apresenta a necessidade de uma revitalização em relação à infraestrutura das calçadas em diversas ruas, caracterizada por pavimentação danificada, desníveis, rachaduras e buracos. Essa deterioração compromete a segurança dos pedestres, criando um ambiente propenso a acidentes e dificultando a mobilidade, especialmente para pessoas com deficiência, idosos e cidadãos com mobilidade reduzida. Tais fatores evidenciam a vulnerabilidade de determinados grupos da população em decorrência da falta de acessibilidade adequada.
- 3.2. Além dos problemas estruturais das calçadas, é notória a necessidade de manutenção dos meios-fios, que se encontram desgastados, sujos e em estado de deterioração. Esse cenário gera impactos diretos na organização urbana e na estética da cidade, afetando a qualidade de vida da população carireense. A condição precária desses espaços não

apenas prejudica o direito de ir e vir, mas também gera desigualdade no acesso aos serviços públicos e espaços de convivência social.

- 3.3. A necessidade de intervenção nesta área é, portanto, latente e justifica-se pela urgência em restabelecer condições adequadas de mobilidade e segurança para todos os cidadãos. A correção desses problemas é um passo fundamental para promover a inclusão social, garantir o respeito ao direito à acessibilidade e melhorar a imagem urbana do município. Além disso, a valorização dos espaços públicos, por meio de um ambiente urbano adequado e seguro, está diretamente relacionada ao bem-estar da população e à promoção do desenvolvimento local.
- 3.4. Por fim, atender a essa demanda é imprescindível para alinhar as políticas públicas às necessidades reais da sociedade, refletindo o compromisso da administração municipal com a promoção da qualidade de vida e a inclusão de todos os cidadãos nas dinâmicas cotidianas da cidade de Cariré.
- 3.5. A contratação de empresa para a execução do projeto, conforme projeto anexo ao edital, fundamenta-se na legislação vigente, especificamente na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

A presente contratação se enquadra na modalidade de concorrência, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da referida lei, que dispõe:

"Art. 28. São modalidades de licitação:

(...)

II - concorrência.

(...)"

Além disso, fundamenta-se no artigo 6º, inciso XXXVIII, que define a concorrência como modalidade adequada para a contratação de serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia. O dispositivo legal estabelece:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

(...)"

Dessa forma, considerando que a execução do projeto trata-se de uma obra, a escolha da modalidade de concorrência está plenamente justificada, pois se trata de um serviço

que requer expertise técnica e mão de obra qualificada para a sua execução.

A realização dessa intervenção visa atender à necessidade de adequação e expansão da infraestrutura da cidade, proporcionando um ambiente mais seguro, acessível e funcional para os moradores, visitantes e demais cidadãos. A reforma e ampliação permitirão a melhoria das condições de tráfego de pedestres, contribuindo diretamente para o fortalecimento da infraestrutura e acessibilidade no município. Dessa maneira, a contratação da empresa especializada por meio de concorrência pública assegura a transparência, a ampla competitividade e a melhor escolha para a Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4. Diante do exposto, a contratação em questão encontra-se plenamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos 28, inciso II, e 6º, inciso XXXVIII, reforçando a legalidade e a pertinência da escolha da modalidade licitatória adotada

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 5.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 55.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DA VISTORIA

- 8.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão

- ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 13.2. O serviço objeto será **INTEGRAL**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

- 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.



- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:



Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o



objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 15.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

15.4.4.1. Execução dos serviços de **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA** em quantidade igual ou superior a **505,59 m²**, por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado.

- 15.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

- 15.4.6. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:

15.4.6.1. Execução dos serviços de **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA**

- 15.4.7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

- 15.4.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias para comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 15.4.9. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

- 15.4.10. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art.

- 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 16.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 16.1.1. Início da execução do objeto: 5 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;
- 16.1.2. A execução do projeto seguirá rigorosamente o Projeto de Engenharia anexo ao Edital e as diretrizes estabelecidas pela Administração, devendo ser observado o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, as Planilhas Orçamentárias com Orçamento, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Cronograma Físico Financeiro, Composições de Preços, Cálculo de BDI e Cálculo dos Encargos Sociais e demais informações pertinentes oriundas da Fiscalização para garantir padronização, fidelidade ao escopo, transparência e eficiência na execução. Essa abordagem assegura alinhamento técnico e administrativo entre as partes, promovendo clareza, conformidade legal e qualidade na realização das atividades, evitando desvios e assegurando o cumprimento das diretrizes contratuais estabelecidas.

Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 16.2. A prestação dos serviços referentes ao projeto, objeto deste certame, ocorrerá nas dependências das ruas que estão descritas no projeto em anexo ao edital.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.3. Cumprimento do Projeto e Especificações:

- 16.3.1. A empresa contratada deve garantir a execução do serviço conforme as disposições descritas no projeto de engenharia anexo ao edital.
- 16.3.2. Todos os serviços, materiais e técnicas utilizadas devem seguir rigorosamente as especificações contidas no projeto e atender aos requisitos estabelecidos pela administração contratante.

16.4. Verificação da Conformidade:

- 16.4.1. A fiscalização da obra será realizada periodicamente para garantir que os serviços executados estejam de acordo com o projeto e os padrões exigidos.



- 16.4.2. Caso sejam identificadas não conformidades em relação ao projeto ou aos requisitos da administração, as correções deverão ser efetuadas pela empresa contratada.
- 16.5. **Correção de Irregularidades:**
- 16.5.1. Se for constatado que qualquer serviço foi executado em desacordo com o projeto, a empresa contratada será notificada para refazê-lo, garantindo a adequação às normas e especificações exigidas.
- 16.5.2. A correção deverá ser realizada sem custos adicionais para a administração (contratante).
- 16.6. **Garantia de Qualidade:**
- 16.6.1. A empresa deve garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que os materiais utilizados sejam adequados e sigam as normas técnicas vigentes.
- 16.6.2. Eventuais defeitos ou falhas decorrentes de má execução, uso de materiais inadequados ou descumprimento das especificações deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus para a administração (contratante).
- 16.7. **Prazos e Responsabilidades:**
- 16.8. A empresa contratada será responsável pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da obra, bem como pela garantia da durabilidade e segurança da pavimentação e sinalização realizadas.
- 16.9. A garantia dos serviços deverá permanecer vigente pelo período contratual, durante o qual eventuais problemas estruturais ou funcionais deverão ser solucionados pela contratada sem custos adicionais.
- 16.10. **Disposições Finais:**
- 16.10.1. O não cumprimento das exigências estabelecidas no projeto e no contrato poderá resultar na aplicação de penalidades conforme previsto na legislação vigente.
- 16.10.2. A contratada deverá manter uma comunicação transparente com a administração (contratante), garantindo a execução da obra dentro dos padrões exigidos.

Materiais a serem disponibilizados

- 16.11. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na

- sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	06.01	1.007	06.01.15.451.1502.1.007 - PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.	1500000000 - RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante



apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o

- contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré – CE, 20 de junho de 2025


Cícero Amanso Ferreira

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 55.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

O município de Cariré-CE enfrenta atualmente problemas relacionados à degradação das calçadas em diversas ruas, que apresentam pavimentação danificada, desníveis, rachaduras e buracos, comprometendo a segurança dos pedestres e dificultando a mobilidade, especialmente de pessoas com deficiência, idosos e cidadãos com mobilidade reduzida. Além disso, observa-se a falta de manutenção adequada nos meios-fios, que se encontram desgastados, sujos e deteriorados, gerando impactos negativos na organização urbana, na estética da cidade e na qualidade de vida da população. Essa situação compromete não apenas o direito de ir e vir, mas também a acessibilidade, a segurança e a valorização dos espaços públicos, tornando necessária uma intervenção para enfrentar os prejuízos causados pela falta de conservação desses elementos essenciais da infraestrutura urbana.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Cariré-CE apresenta a necessidade de uma revitalização em relação à infraestrutura das calçadas em diversas ruas, caracterizada por pavimentação danificada, desníveis, rachaduras e buracos. Essa deterioração compromete a segurança dos pedestres, criando um ambiente propenso a acidentes e dificultando a mobilidade, especialmente para pessoas com deficiência, idosos e cidadãos com mobilidade reduzida. Tais fatores evidenciam a vulnerabilidade de determinados grupos da população em decorrência da falta de acessibilidade adequada.

Além dos problemas estruturais das calçadas, é notória a necessidade de manutenção dos meios-fios, que se encontram desgastados, sujos e em estado de deterioração. Esse cenário gera impactos diretos na organização urbana e na estética da cidade, afetando a qualidade de vida da população carirense. A condição precária desses espaços não apenas prejudica o direito de ir e vir, mas também gera desigualdade no acesso aos serviços públicos e espaços de convivência social.

A necessidade de intervenção nesta área é, portanto, latente e justifica-se pela urgência em restabelecer condições adequadas de mobilidade e segurança para todos os cidadãos. A correção desses problemas é um passo fundamental para promover a inclusão social, garantir o respeito ao direito à acessibilidade e melhorar a imagem urbana do município. Além disso, a valorização dos espaços públicos, por meio de um ambiente urbano adequado e seguro, está diretamente relacionada ao bem-estar da população e à promoção do desenvolvimento local.

Por fim, atender a essa demanda é imprescindível para alinhar as políticas públicas às necessidades reais da sociedade, refletindo o compromisso da administração municipal com a promoção da qualidade de vida e a inclusão de todos os cidadãos nas dinâmicas cotidianas da cidade de Cariré.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Todos os projetos necessários para execução dos serviços, quando não elaborados pela contratada, serão fornecidos pela contratante e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

1. Profissionais indicados pela prefeitura de Cariré realizarão a Fiscalização da execução do objeto, com autoridade para exercer, em nome da prefeitura, toda e qualquer orientação geral, baseada nas normas técnicas oficiais, nas boas práticas de Engenharia e no Projeto de engenharia, que está em anexo ao edital da presente concorrência.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 40
P.M. CARIRÉ



2. A CONTRATADA é obrigada a facilitar as execuções dos serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.
3. A CONTRATADA deverá dar início aos serviços dentro do prazo estabelecido no Contrato, conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura.
4. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o Projeto de Engenharia, devendo ser observado o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, as Planilhas Orçamentárias com Orçamento, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Cronograma Físico Financeiro, Composições de Preços, Cálculo de BDI e Cálculo dos Encargos Sociais e demais informações pertinentes oriundas da Fiscalização. Além disso, na execução dos serviços devem ser observadas as Normas Técnicas pertinentes e as boas práticas de Engenharia.
5. Quaisquer eventuais discrepâncias entre estes documentos e/ou dúvidas quanto à execução dos serviços devem ser sanadas o mais brevemente possível com a Fiscalização, ficando a CONTRATADA responsável por todas as adequações necessárias, às suas expensas, em virtude da não observação das prescrições presentes no projeto de engenharia, assim como edital e seus anexos.
6. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
7. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.
8. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.
9. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada tipo de serviço, de total responsabilidade da CONTRATADA e, quando pertinente, a critério da Fiscalização.
10. A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a integridade de canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas dos serviços.
11. A CONTRATADA será responsável por garantir o adequado descarte, destinação, triagem, transporte, armazenagem e aproveitamento dos resíduos originados na execução deste objeto, inclusive aqueles decorrentes da logística reversa, bem como nos dispositivos da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis e nas exigências quanto aos licenciamentos e autorizações necessários para essa finalidade, inclusive a licença ambiental prévia, se aplicável.
12. Todo o material a ser empregado nos serviços será novo, de primeira qualidade e suas especificações técnicas e atendimento às normas cabíveis deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela Fiscalização.
13. Caso julgue necessário, a Fiscalização poderá solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais, ferramentas, equipamentos, inclusive EPI e EPC, a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.
14. Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nos serviços, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.
15. De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 41
P.M. CARIRÉ



- se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nos diferentes serviços.
16. Todos os materiais, ferramentas e equipamentos, inclusive EPI e EPC, salvo disposto em contrário no Projeto de Engenharia anexo ao Edital, serão fornecidos pela CONTRATADA.
 17. A CONTRATADA manterá disponível para a execução do objeto, pessoal técnico e administrativo em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a realização dos trabalhos.
 18. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos. Devem trabalhar uniformizados (apropriados para cada natureza do serviço) e possuir identificação visível.
 19. Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada (quando autorizado) que, na visão da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.
 20. Para a perfeita execução e o completo acabamento dos serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.
 21. Fica a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços, toda a despesa referente a mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, inclusive EPI e EPC, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre o serviço.
 22. O serviço deverá ser registrado obrigatoriamente no CREA-CE em até 15 (quinze) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Prefeitura, devendo ser apresentada a ART de Execução devidamente assinada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA para a execução do objeto.
 23. Em caso de acidentes do trabalho, a CONTRATADA deverá:
 - a. Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
 - b. Paralisar imediatamente os serviços nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
 - c. Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.
 24. A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações dos serviços.
 25. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos de combate a incêndio, ficando proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local. No local de trabalho, a CONTRATADA deverá manter um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de profissionais habilitados e treinados.
 26. Todo material a ser aplicado deve ser novo, de primeira qualidade e atender às suas respectivas normas técnicas (ABNT, Concessionária, Regulamentos do INMETRO, PROCEL e Normas nacionais e Internacionais aplicáveis).
 27. Os serviços deverão ser concluídos e entregues conforme indicado no cronograma físico-financeiro presente no projeto de engenharia anexo ao edital.
 28. Os demais requisitos, descrições e especificações técnicas dos serviços a serem executados estão minuciosamente detalhados em tópicos específicos no projeto de engenharia anexo ao edital, garantindo a devida clareza e precisão das informações necessárias para a correta



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



execução dos trabalhos.

29. Estes requisitos visam assegurar que a proposta selecionada atenda plenamente a necessidade de revitalização das praças, favorecendo a qualidade de vida da população de Cariré-CE.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação por Concorrência Eletrônica

Pontos Positivos:

Maior transparência no processo.

Ampla competitividade, atraindo empresas de diferentes localidades.

Possibilidade de obter melhores preços devido à concorrência mais acirrada.

Processo mais rápido e eficiente, com menos burocracia presencial.

Redução de custos operacionais na condução do certame.

Pontos Negativos:

Exige capacitação técnica dos servidores para operar a plataforma eletrônica.

Pode haver dificuldades de participação para empresas de pequeno porte com baixa familiaridade com meios digitais.

Dependência de sistemas eletrônicos, podendo gerar problemas técnicos.



2. Contratação por Tomada de Preços

Pontos Positivos:

Processo adequado para empresas previamente cadastradas, oferecendo segurança sobre a qualificação dos participantes.

Mais controle sobre o perfil das empresas participantes.

Permite uma seleção baseada em critérios técnicos e financeiros.

Pontos Negativos:

Menor competitividade em relação à concorrência eletrônica.

Processo pode ser mais demorado e burocrático.

Menor possibilidade de conseguir melhores preços, devido ao número reduzido de concorrentes.

3. Contratação Direta (Dispensa de Licitação) – Aplicável em Casos Específicos

Pontos Positivos:

Agilidade na contratação, sendo ideal para situações emergenciais ou de baixo valor.

Menos burocracia no trâmite processual.





PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



Facilidade na negociação direta com a empresa.

Pontos Negativos:



Aplicável apenas em situações específicas previstas em lei (valores ou emergências).

Menor transparência e menor competitividade.

Pode gerar questionamentos sobre a lisura do processo.

4. Contratação por Pregão Eletrônico (se aplicável ao objeto)

Pontos Positivos:

Alto grau de competitividade e transparência.

Redução de preços através da disputa por lances.

Processo ágil, eficiente e amplamente utilizado pela Administração Pública.

Ampla participação de empresas, independentemente da localização.

Pontos Negativos:

Embora muito utilizado, o pregão pode não ser o mais adequado para obras, sendo mais comum para serviços comuns e aquisição de bens.



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



Necessita de capacitação dos servidores para conduzir o processo eletrônico.

Pode gerar confusão jurídica se aplicado indevidamente a obras que exigem projetos técnicos complexos.

Análise Comparativa das Soluções

A **Concorrência Eletrônica** se destaca como a opção mais vantajosa em termos de **transparência, competitividade e economicidade**, sendo adequada para contratações de maior valor e que envolvam obras, como a recuperação de passeios e calçadas com acessibilidade.

A **Tomada de Preços** é mais limitada, sendo ideal para situações em que se deseja restringir a participação a empresas cadastradas, mas perde em competitividade e agilidade.

A **Contratação Direta**, embora ágil, é restrita a casos muito específicos (emergência ou baixos valores), e sua utilização fora dessas condições pode gerar riscos jurídicos.

O **Pregão Eletrônico**, apesar de ágil e competitivo, não é a modalidade mais indicada para obras, sendo mais apropriado para serviços comuns e aquisição de bens, conforme a legislação vigente.

Conclusão Técnica:

A **Concorrência Eletrônica** se apresenta como a solução mais equilibrada para o projeto em questão, combinando transparência, legalidade, ampla competitividade e condições favoráveis à obtenção de propostas vantajosas, tanto em preço quanto em qualidade, sem deixar de observar a legislação aplicável.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 46
P.M. CARIRÉ



Considerando a necessidade da contratação de empresa para execução do projeto de recuperação de pavimentação em passeio (calçada), com acessibilidade, limpeza e caiação de meio-fio em diversas ruas no município de Cariré, optou-se pela utilização da modalidade Concorrência Eletrônica como meio mais adequado e eficiente para a realização do certame.

A escolha pela Concorrência, em sua forma eletrônica, se justifica, sobretudo, pela natureza do objeto contratado, que se trata de obra de engenharia, e também pelo valor estimado da contratação, o qual se enquadra dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que dispõe seu artigo 28, inciso II, que prevê expressamente a utilização da modalidade de Concorrência para contratações de obras e serviços de engenharia.

Ademais, a opção pela forma eletrônica da Concorrência segue as diretrizes da própria Lei nº 14.133/2021, que prioriza, sempre que possível, a realização dos processos licitatórios por meio digital, visando assegurar ampla concorrência, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade e maior transparência, além de reduzir custos operacionais para a Administração e para os licitantes.

Por se tratar de uma obra de interesse coletivo, que demanda padrões técnicos específicos — como a garantia de acessibilidade, durabilidade da pavimentação e serviços complementares de limpeza e caiação —, a Concorrência Eletrônica se mostra como a modalidade que melhor assegura a participação do maior número possível de empresas qualificadas, promovendo uma disputa justa, dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

Desta forma, a escolha da modalidade Concorrência Eletrônica não só atende aos parâmetros legais, como também assegura a observância dos princípios da legalidade, publicidade, competitividade, eficiência e economicidade, além de garantir à Administração Pública do município de Cariré a contratação mais vantajosa possível para a execução do objeto licitado.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA) COM ACESSIBILIDADE, LIMPEZA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.	SERVIÇO	1,00	R\$ 215.716,10	R\$ 215.716,10
Valor Total					R\$ 215.716,10



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação não será parcelada em razão da natureza e da complexidade dos serviços a serem realizados. A recuperação da pavimentação das calçadas demanda uma abordagem integrada, considerando a necessidade de executar intervenções contínuas em diversas ruas simultaneamente. O parcelamento poderia fragmentar as ações, resultando em interrupções no fluxo das obras e comprometendo a qualidade do serviço final. Além disso, os trabalhos de limpeza e caiação de meio-fio devem ser realizados em conjunto com a recuperação das calçadas para garantir a coesão estética e funcional do espaço público e evitar retrabalhos.

Outro ponto significativo é que as intervenções esparsas poderiam dificultar a mobilidade dos pedestres e acentuar os riscos à segurança, prolongando o período de desconforto e insegurança para a população. Ao realizar a contratação de forma unificada, assegura-se um planejamento adequado, minimizando a ocorrência de descon continuidades no serviço e proporcionando uma execução mais ágil e eficiente. A visão integral do projeto permite ainda um melhor aproveitamento dos recursos financeiros e dos materiais, frente à possibilidade de economias de escala.

Por fim, ao optar pela contratação não parcelada, a Prefeitura Municipal de Cariré prioriza o atendimento ao interesse público e a eficiência na execução das obras. Uma abordagem única garante maior supervisão e coordenação durante todo o processo, favorecendo a entrega do serviço em melhores condições e dentro do prazo estabelecido, além de facilitar o monitoramento de qualidade das obras realizadas. Dessa forma, a qualidade de vida da população e a valorização do espaço urbano são otimizadas, trazendo benefícios diretos à comunidade.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa por meio de concorrência eletrônica para a execução do projeto de recuperação da pavimentação em passeios, com acessibilidade, limpeza e caiação de meio-fio nas diversas ruas do município de Cariré, apresenta resultados esperados que refletem significativa economicidade e otimização dos recursos disponíveis.

Primeiramente, a solução escolhida maximiza o custo-benefício ao permitir a seleção de propostas mais vantajosas, uma vez que a concorrência eletrônica facilita a competição entre as empresas. Isso resulta na possibilidade de contratações com preços mais justos e qualificados, levando em

consideração tanto a qualidade do serviço quanto o valor financeiro. Essa abordagem evita gastos excessivos e promove uma gestão fiscal responsável, essencial em tempos de restrições orçamentárias.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, a execução do projeto por uma empresa especializada tende a otimizar o uso de mão de obra local, gerando empregos e capacitação aos trabalhadores da região. A adoção de práticas eficientes nos métodos de execução também permitirá a melhor utilização de materiais e insumos, evitando desperdícios e prolongando a vida útil das calçadas recuperadas. Além disso, a utilização de tecnologia e técnicas apropriadas garantirá que os recursos sejam empregados de forma adequada, maximizando os resultados.

Outra dimensão importante é a melhoria na mobilidade urbana e, consequentemente, na qualidade de vida da população. A recuperação das calçadas promoverá um ambiente urbano organizado e seguro, beneficiando não apenas pedestres, mas também contribuindo para a valorização do espaço público. Isso pode resultar em maior satisfação da comunidade, incentivando a participação cidadã em atividades de preservação urbana e contribuindo para um sentimento de pertencimento à cidade.

Portanto, a adoção desta solução proporciona não apenas a reabilitação das calçadas deterioradas, mas também assegura que os recursos financeiros, humanos e materiais do município sejam empregados de maneira eficiente, garantindo uma gestão pública mais eficaz e voltada ao bem-estar da população.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz do projeto de recuperação da pavimentação em passeios (calçadas) no município de Cariré, é fundamental que a Administração realize uma série de providências operacionais e estruturais que assegurem a qualidade, acessibilidade e segurança das intervenções. Essas medidas devem ser planejadas com atenção às boas práticas orientadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Primeiramente, é imprescindível realizar um levantamento técnico detalhado das condições atuais das calçadas, identificando não apenas os locais mais críticos, mas também as especificidades de cada área, como tipos de materiais existentes, espaço disponível para intervenção e necessidade de adaptações para garantir acessibilidade. Esse diagnóstico permitirá um planejamento mais preciso e

direcionado para a execução das obras, evitando desperdícios financeiros e tempo.

Além disso, deve-se considerar a contratação de profissionais especializados, como engenheiros civis com experiência em obras de infraestrutura urbana voltadas para acessibilidade, para supervisionar toda a execução do projeto. Esses profissionais podem garantir que as normas técnicas de qualidade e segurança sejam seguidas rigorosamente, contribuindo para a qualidade final do serviço prestado.

A realização de consultas públicas com a comunidade local antes da execução dos serviços pode ser uma prática valiosa, permitindo que os cidadãos expressem suas necessidades e sugestões sobre as calçadas nas quais transitam diariamente. Essa interação pode proporcionar insights relevantes que aprimorem o projeto e aumentem a satisfação da população.

É igualmente essencial criar mecanismos de monitoramento e avaliação constantes durante a execução da obra. Isso inclui a definição de indicadores de desempenho que permitam mensurar a eficiência e eficácia dos trabalhos realizados, garantindo que quaisquer desvios ou problemas sejam identificados e corrigidos rapidamente.

Outro aspecto importante é a gestão adequada dos resíduos gerados pela obra, prevendo a logística necessária para despejo correto e seguro de materiais inservíveis. Além disso, a inclusão de cláusulas contratuais que prevejam penalidades por descumprimento das normas de limpeza e sustentabilidade ambiental fortalece a responsabilidade da empresa contratada.

Finalmente, caso a complexidade técnica da obra exija um aprofundamento nas competências dos servidores públicos envolvidos na fiscalização e gestão contratual, recomenda-se uma capacitação específica em legislações de acessibilidade e normas técnicas de urbanismo. Essa formação deve ser justificada em função das particularidades do projeto, visando ao aperfeiçoamento contínuo do corpo técnico da Administração.

Essas providências são fundamentais para garantir que a contratação atenda efetivamente às necessidades do município de Cariré, promovendo a melhoria na mobilidade urbana e na qualidade de vida de seus cidadãos. A adoção dessas medidas deve garantir o uso racional dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios de economicidade, eficiência e eficácia.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



No contexto da análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução proposta de recuperação da pavimentação em passeios (calçadas) no município de Cariré, podemos afirmar que não há necessidade de contratações adicionais que precedam a execução do projeto. A razão para esta afirmação baseia-se na natureza específica da intervenção a ser realizada, que visa diretamente a recuperação das calçadas e dos meios-fios.

A execução do projeto de recuperação das calçadas pode ocorrer de forma autônoma, sem depender de contratações prévias ou simultâneas para atender a requisitos técnicos ou operacionais correlatos. As atividades de limpeza e caiação dos meios-fios, assim como a montagem e execução das calçadas, são abrangidas pelo escopo da obra a ser contratada. Não se prevê a necessidade de serviços complementares, como adequações prediais ou manutenções extracurriculares, que possam impactar diretamente a realização da obra principal.

Além disso, a solução escolhida é direcionada exclusivamente para a recuperação das pavimentações e a acessibilidade, o que implica que as ações a serem implementadas já contemplam as melhorias necessárias, sem depender de intervenções externas ou outros fornecedores. Portanto, as contratações atuais estão suficientemente alinhadas aos objetivos estabelecidos, viabilizando uma execução integrada e eficaz da recuperação urbana pretendida.

Desta forma, considerando a finalidade e o escopo da contratação planejada, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que devam ser realizadas antes da execução do projeto proposto.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para a execução do projeto de recuperação da pavimentação em calçadas no município de Cariré poderá gerar alguns impactos ambientais, que precisam ser identificados e mitigados. Entre os possíveis impactos estão: degradação do solo, geração de resíduos sólidos, consumo excessivo de água, poluição do ar e do ruído, além de potenciais efeitos na fauna local e na qualidade do espaço público.

Para mitigar os impactos relacionados à degradação do solo, é fundamental promover práticas de construção que minimizem o desmonte de estruturas existentes e um manejo adequado do solo durante a execução das obras. A utilização de técnicas como a impermeabilização controlada pode ajudar a preservar a qualidade do solo e a capacidade de infiltração da água.

Quanto à geração de resíduos sólidos, é necessário implementar um plano de gestão de resíduos muito bem estruturado. Isso inclui a separação, coleta e destinação apropriada dos materiais provenientes das calçadas deterioradas. Medidas de logística reversa devem ser aplicadas,



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 51
P.M. CARIRÉ



incentivando a reutilização e reciclagem de materiais como pedras, cerâmicas e outros insumos utilizados em calçadas. Além disso, a contratação de empresas parceiras com experiência em reciclagem é essencial para garantir que os resíduos sejam tratados de maneira correta.

O consumo de água deve ser monitorado e controlado através da adoção de tecnologias de reuso e captação de água da chuva. Recomenda-se o uso de equipamentos e materiais que promovam a eficiência hídrica durante a fase de limpeza e hidratação das calçadas e meios-fios, assim como a utilização de produtos de baixo impacto ambiental.

A poluição do ar e as emissões sonoras podem ser mitigadas por meio da escolha de equipamentos mais eficientes e que gerem menores níveis de emissão de poluentes e barulho, além da definição de horários de trabalho adequados para reduzir a interferência na rotina da população. O uso de técnicas construtivas que garantam uma obra rápida e menos invasiva também ajuda a minimizar esses efeitos.

Finalmente, é importante que a proposta contemplar soluções de baixo consumo de energia nas etapas de operação, como o uso de iluminação pública com tecnologia LED ao longo das calçadas recuperadas. Além disso, a contratação de empresas que demonstrem compromisso com a sustentabilidade e a redução do impacto ambiental contribuirá significativamente para a realização de um projeto que amplie a acessibilidade e a valorização do espaço urbano, beneficiando toda a comunidade de Cariré.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cícero Amanso Ferreira

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA) COM ACESSIBILIDADE, LIMPEZA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 53
P.M.C. CARIRÉ



PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

2

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 54
P.M. CARIRÉ



MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Projeto Básico ou Termo de Referência Deficiente

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Muito Alto	Muito Baixa
Dano		
Falta de clareza sobre as especificações, dimensões, materiais, métodos construtivos ou requisitos de acessibilidade pode causar execução inadequada do serviço e dificuldade em fiscalizar o contrato.		
Ações Preventivas		
Elaboração detalhada e revisão técnica do projeto básico ou termo de referência, incluindo memoriais, croquis e critérios para acessibilidade.		
Consulta e validação do projeto junto a equipe técnica e setores responsáveis pela acessibilidade urbana.		
Ações de Contingência		
Ajustar o escopo via termo aditivo, se possível, durante a execução.		
Reforçar a fiscalização para evitar pagamentos por serviços executados em desacordo.		



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 55
P.M. CARIRÉ



Risco Alto - Baixa Competitividade ou Desclassificação de Propostas

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Média
Dano		
Redução da concorrência devido a exigências excessivas ou incompatíveis no edital pode resultar em preços elevados ou até mesmo fracasso na licitação.		
Ações Preventivas		
Análise criteriosa das exigências de habilitação e qualificações técnicas para assegurar adequação às práticas de mercado.		
Ampliação da divulgação do edital e promoção de sessões de esclarecimento aos potenciais licitantes.		
Ações de Contingência		
Readequação dos critérios do edital e republicação do certame em caso de resultado deserto ou fracassado.		
Registro dos motivos de eventuais desclassificações para futura melhoria dos editais.		

Risco Médio - Execução Insatisfatória dos Serviços

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		
Realização de serviços em desconformidade, atraso significativo ou uso de materiais inadequados, gerando retrabalho, insatisfação da comunidade e aumento de custos.		
Ações Preventivas		
Definição de cronograma detalhado, fiscalização efetiva e especificação de padrões de qualidade para os serviços intermediários e finais.		
Realização de reuniões periódicas entre a equipe técnica e a empresa contratada para alinhamento e acompanhamento de metas.		
Ações de Contingência		
Aplicação de penalidades contratuais e notificação formal para correção dos apontamentos.		
Execução de garantias contratuais e, se necessário, rescisão do contrato por descumprimento.		

ETP nº 02.06.03-SMI/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA

Praça Elísio Aguiar Nº 141 | Centro | CEP: 62184-000 | CNPJ: 07.598.600/0001-42
Telefone: (88) 3646-1133 | prefeituramcarire@gmail.com | www.carire.ce.gov.br



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 56
P.M. CARIRÉ



ELETRÔNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA) COM ACESSIBILIDADE, LIMPEZA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

Cariré – CE, 20 de junho de 2025

Cícero Amanso Ferreira

Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251588518

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20251575061

1. Responsável Técnico

WALTER BEZERRA DE MENEZES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0605293074

Registro: 10216CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR

Complemento:

Cidade: **CARIRÉ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.596.600/0001-42

Nº: S/N

CEP: 62184000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 215.716,10**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR

Complemento:

Cidade: **CARIRÉ**

Data de Início: **26/12/2024**

Previsão de término: **31/12/2025**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Nº: S/N

CEP: 62184000

Coordenadas Geográficas: **-3.949054, -40.474855**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: 07.596.600/0001-42

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO (CALÇADA) COM ACESSIBILIDADE, LIMPEZA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

de **CICERO AMANSO FERREIRA:30173019315**



Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha

WALTER BEZERRA DE MENEZES

RNP: 0605293074

Data: 11/03/2025 16:10:03

Assinatura de Walter Bezerra de Menezes
CPF: 0605293074
RNP: 0605293074
Assinatura de Cicero Amanso Ferreira
CPF: 30173019315
RNP: 30173019315

WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 139.620.433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.596.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZ37d
Impresso em: 11/03/2025 às 16:10:03 por: ip: 170.79.202.252

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

teleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIACAO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

RESUMO

ITEM	DESCRICAO	VALOR
1	LOCAL : RUA CEFISA AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO	9.125,29
2	LOCAL : AV DEP. MANOEL RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO	27.105,35
3	LOCAL : AV. DEP ELISIO AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO	24.611,62
4	LOCAL : RUA SEBASTIÃO MIRANDA- SEDE DO MUNICÍPIO	22.825,21
5	LOCAL : TRAV. JOSÉ DE SÁ- SEDE DO MUNICÍPIO	10.040,17
6	LOCAL : RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS- SEDE DO MUNICÍPIO	21.546,44
7	LOCAL : RUA VICENTE ARAUJO CHAVES- SEDE DO MUNICÍPIO	19.062,29
8	LOCAL : RUA RAIMUNDO MARTINS - SEDE DO MUNICÍPIO	19.675,60
9	LOCAL : RUA BELARMINA RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO	14.638,13
10	LOCAL : RUA ISAIAS MACHADO PORTELA- SEDE DO MUNICÍPIO	17.012,66
11	LOCAL : RUA MANOEL HONORIO DE BRITO- SEDE DO MUNICÍPIO	14.972,65
12	LOCAL : RUA AUGUSTO ROCHA- SEDE DO MUNICÍPIO	15.100,70
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%		215.716,10

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49



VALOR
9.125,29
27.105,35
24.611,62
22.825,21
10.040,17
21.546,44
19.062,29
19.675,60
14.638,13
17.012,66
14.972,65
15.100,70

Handwritten signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA CEFISA AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	COD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
1.0		SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	C3367	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,56	760,15	1.945,98	1.945,98
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	89,02	5,27	469,14	469,14
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	44,51	18,46	821,65	821,65
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	44,51	50,91	2.266,00	2.266,00
3.0		SERVICOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.335,30	1,38	1.842,71	1.842,71
TOTAL S/ BDI							7.345,48
BDI - 24,23%							1.779,81
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%							9.125,29

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : AV DEP. MANOEL RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	COD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.528,24	5,27	8.053,82	8.053,82
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	152,82	18,46	2.821,13	2.821,13
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	152,82	50,91	7.780,27	7.780,27
3.0		SERVICOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.292,36	1,38	3.163,46	3.163,46
TOTAL S/ BDI							21.818,68
BDI - 24,23%							5.286,67
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%							27.105,35

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : AV. DEP ELISIO AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.387,64	5,27	7.312,86	7.312,86
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	138,76	18,46	2.561,58	2.561,58
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	138,76	50,91	7.064,48	7.064,48
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.081,46	1,38	2.872,41	2.872,41
TOTAL S/ BDI							19.811,33
BDI - 24,23%							4.800,29
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%							24.611,62

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

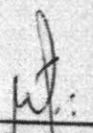
OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA SEBASTIÃO MIRANDA- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.286,92	5,27	6.782,07	6.782,07
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	128,69	18,46	2.375,65	2.375,65
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	128,69	50,91	6.551,71	6.551,71
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.930,38	1,38	2.663,92	2.663,92
TOTAL S/ BDI							18.373,35
BDI - 24,23%							4.451,86
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%							22.825,21


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49



19.811,33
4.800,29
24.611,62



CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : TRAV. JOSÉ DE SÁ- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	566,08	5,27	2.963,24	2.963,24
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	56,61	18,46	1.044,98	1.044,98
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	56,61	50,91	2.881,91	2.881,91
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	849,12	1,38	1.171,79	1.171,79
TOTAL S/ BDI							8.061,92
BDI - 24,23%							1.968,25
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%							10.040,17

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.214,82	5,27	6.402,10	6.402,10
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	121,48	18,46	2.242,56	2.242,56
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	121,48	50,91	6.184,65	6.184,65
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.822,23	1,38	2.514,68	2.514,68
TOTAL S/ BDI							17.343,99
BDI - 24,23%							4.202,45
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%							21.546,44

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA VICENTE ARAUJO CHAVES- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.074,76	5,27	5.663,99	5.663,99
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	107,48	18,46	1.984,01	1.984,01
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	107,48	50,91	5.471,60	5.471,60
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.612,14	1,38	2.224,75	2.224,75
TOTAL S/ BDI							16.344,36
BDI - 24,23%							3.717,94
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%							19.062,29

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

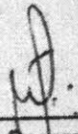
OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

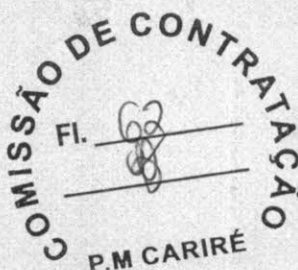
LOCAL : RUA RAIMUNDO MARTINS - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.109,34	5,27	5.846,22	5.846,22
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	110,93	18,46	2.047,84	2.047,84
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	110,93	50,91	5.647,65	5.647,65
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.664,01	1,38	2.296,33	2.296,33
TOTAL S/ BDI							16.838,04
BDI - 24,23%							3.837,66
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%							19.675,69


Walter Bezerra de Menezes
 Engº Civil: RNP 0605293074
 CPF: 139620433 - 40



CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA BELARMINA RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	825,32	5,27	4.349,44	4.349,44
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	82,53	18,46	1.523,54	1.523,54
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	82,53	50,91	4.201,70	4.201,70
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.237,98	1,38	1.708,41	1.708,41
TOTAL S/ BDI							11.783,09
BDI - 24,23%							2.855,04
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%							14.638,13

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA ISAIAS MACHADO PORTELA - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	959,20	5,27	5.054,98	5.054,98
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	95,92	18,46	1.770,68	1.770,68
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	95,92	50,91	4.883,29	4.883,29
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.438,80	1,38	1.985,54	1.985,54
TOTAL S/ BDI							13.694,49
BDI - 24,23%							3.318,17
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%							17.012,66

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Walter Bezerra de Mendonça
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433



TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇAO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA MANOEL HONORIO DE BRITO- SEDE DO MUNICIPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		CAIAÇAO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	844,18	5,27	4.448,83	4.448,83
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	84,42	18,46	1.558,36	1.558,36
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	84,42	50,91	4.297,72	4.297,72
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.266,27	1,38	1.747,45	1.747,45
TOTAL S/ BDI							12.052,36
BDI - 24,23%							2.920,29
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%							14.972,65

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇAO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA AUGUSTO ROCHA- SEDE DO MUNICIPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
2.0		CAIAÇAO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	851,40	5,27	4.486,88	4.486,88
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	85,14	18,46	1.571,68	1.571,68
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	85,14	50,91	4.334,48	4.334,48
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.277,10	1,38	1.762,40	1.762,40
TOTAL S/ BDI							12.165,44
BDI - 24,23%							2.946,26
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%							15.100,70

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA CEFISA AGUIAR - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO					
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
1.0		SERVICOS PRELIMINARES			
1.1	C3357	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,56	
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE			0,8*0,8*4
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	89,02	(36,45+52,89+54,01+65,58+58,77+79,11+52,52+45,77)*2
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	44,51	*2*0,1
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	44,51	(36,45+52,89+54,01+65,58+58,77+79,11+52,52+45,77)*0,1
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS			*0,1
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.335,30	((36,45+52,89+54,01+65,58+58,77+79,11+52,52+45,77)*1,5*2)
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 24,23%
					TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : AV DEP. MANOEL RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO					
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE			
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.528,24	((142,56+106,18+121,99+111,6+97,62+89,98+94,19)*2)
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	152,82	(142,56+106,18+121,99+111,6+97,62+89,98+94,19)*0,2
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	152,82	(142,56+106,18+121,99+111,6+97,62+89,98+94,19)*0,2
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.292,36	((142,56+106,18+121,99+111,6+97,62+89,98+94,19)*1,5*2)
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 24,23%
					TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIACAO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : AV. DEP ELISIO AGUIAR - SEDE DO MUNICIPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO					
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
2.0		CAIACAO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE			
2.1	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.387,64	(75,52+105,65+116,55+112,93+97+89,65+96,52)*2
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	136,76	(75,52+105,65+116,55+112,93+97+89,65+96,52)*0,2
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	138,76	(75,52+105,65+116,55+112,93+97+89,65+96,52)*0,2
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.081,46	((75,52+105,65+116,55+112,93+97+89,65+96,52)*1,5*2)
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 24,23%
					TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIACAO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA SEBASTIÃO MIRANDA- SEDE DO MUNICIPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO					
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
2.0		CAIACAO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE			
2.1	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.286,92	(105,02+113,31+114,02+49,95+46,58+89,43+98,72+26,43)*2
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	128,69	(105,02+113,31+114,02+49,95+46,58+89,43+98,72+26,43)*0,2
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	128,69	(105,02+113,31+114,02+49,95+46,58+89,43+98,72+26,43)*0,2
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.930,38	((105,02+113,31+114,02+49,95+46,58+89,43+98,72+26,43)*1,5*2)
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 24,23%
					TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49



CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : TRAV. JOSÉ DE SÁ- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO					
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE			
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	566,08	
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	56,61	$(92,94+89,2+100,9)*2$
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	56,61	$(92,94+89,2+100,9)*0,2$
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	649,12	$((92,94+89,2+100,9)*1,5*2)$
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 24,23%
					TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO					
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE			
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.214,82	$(105,35+103,7+117,16+90,06+88,86+102,28)*2$
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	121,48	$(105,35+103,7+117,16+90,06+88,86+102,28)*0,2$
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	121,48	$(105,35+103,7+117,16+90,06+88,86+102,28)*0,2$
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.822,23	$((105,35+103,7+117,16+90,06+88,86+102,28)*1,5*2)$
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 24,23%
					TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 45



A

CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA VICENTE ARAUJO CHAVES- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO					
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE			
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.074,76	$(43,43+104,45+97,84+118,08+85,52+88,06)*2$
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	107,48	$(43,43+104,45+97,84+118,08+85,52+88,06)*0,2$
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	107,48	$(43,43+104,45+97,84+118,08+85,52+88,06)*0,2$
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.612,14	$((43,43+104,45+97,84+118,08+85,52+88,06)*1,5*2)$
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 24,23%
					TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA RAIMUNDO MARTINS - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO					
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE			
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	1.109,34	$(84,67+105,07+93,09+120,1+83,55+88,19)*2$
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	110,93	$(84,67+105,07+93,09+120,1+83,55+88,19)*0,2$
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	110,93	$(84,67+105,07+93,09+120,1+83,55+88,19)*0,2$
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.664,01	$((84,67+105,07+93,09+120,1+83,55+88,19)*1,5*2)$
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 24,23%
					TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%

Walter Bezerra de Menezes
Eng° Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49



CARIRÉ, 22 DE JANEIRO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA BELARMINA RODRIGUES - SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO					
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE			
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	825,32	$(46,81+54,03+32,79+5,23+23,35+60,56+80,86+47,58+50,22+11,23)*2$
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	82,53	$(46,81+54,03+32,79+5,23+23,35+60,56+80,86+47,58+50,22+11,23)*0,2$
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	82,53	$(46,81+54,03+32,79+5,23+23,35+60,56+80,86+47,58+50,22+11,23)*0,2$
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.237,98	$((46,81+54,03+32,79+5,23+23,35+60,56+80,86+47,58+50,22+11,23)*1,5*2)$
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 24,23%
					TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA ISAIAS MACHADO PORTELA- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO					
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE			
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	959,20	$(60,12+59,19+53,87+133,57+77,53+55,36+39,96)*2$
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	95,92	$(60,12+59,19+53,87+133,57+77,53+55,36+39,96)*0,2$
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	95,92	$(60,12+59,19+53,87+133,57+77,53+55,36+39,96)*0,2$
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.438,80	$((60,12+59,19+53,87+133,57+77,53+55,36+39,96)*1,5*2)$
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 24,23%
					TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

LOCAL : RUA MANOEL HONORIO DE BRITO- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO					
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE			
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	844,18	$(66,09+53,83+134,54+75,52+56,07+36,04)*2$
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	84,42	$(66,09+53,83+134,54+75,52+56,07+36,04)*0,2$
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	84,42	$(66,09+53,83+134,54+75,52+56,07+36,04)*0,2$
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.266,27	$((66,09+53,83+134,54+75,52+56,07+36,04)*1,5*2)$
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 24,23%
					TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

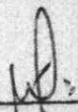
LOCAL : RUA AUGUSTO ROCHA- SEDE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO					
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
2.0		CAIAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE			
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	851,40	$(73,29+53,78+137,8+73,72+55,94+31,17)*2$
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	85,14	$(73,29+53,78+137,8+73,72+55,94+31,17)*0,2$
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	85,14	$(73,29+53,78+137,8+73,72+55,94+31,17)*0,2$
3.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.277,10	$= (73,29+53,78+137,8+73,72+55,94+31,17)*1,5*2$
					TOTAL S/ BDI
					BDI - 24,23%
					TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 40





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIACAO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRICAO	VALOR	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
1.0	SERVICOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	1.945,98	0,00		0,00		0,00	
2.0	CAIACAO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE		1.945,98	100,00	0,00		0,00	
2.1	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	61.853,57	15.463,39	25,00	15.463,39	25,00	30.926,79	50,00
2.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	22.323,66	5.580,92	25,00	5.580,92	25,00	11.161,83	50,00
2.3	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	61.565,46	15.391,37	25,00	15.391,37	25,00	30.782,73	50,00
3.0	SERVÇOS DIVERSOS							
3.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	25.953,85	6.488,46	25,00	6.488,46	25,00	12.976,93	50,00
	TOTAL SIMPLES S/ BDI	173.642,52	44.870,12	25,84	42.924,14	24,72	85.848,27	49,44
	TOTAL ACUMULADO S/ BDI				87.794,25	50,56	173.642,52	100,00
	TOTAL SIMPLES COM BDI 24,23%	215.716,10	55.742,14	25,84	53.324,65	24,72	106.649,31	49,44
	TOTAL ACUMULADO COM BDI 24,23%		0,00		109.066,80	50,56	215.716,10	100,00

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

id.

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49



[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇAO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

TABELA SEINFRA 28.1 DESONERADA

ORÇAMENTO BÁSICO RESUMO							
ITEM	CÓD.INS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.PARC.	P.TOTAL
1.0		SERVICOS PRELIMINARES					
1.1	C3367	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,56	760,15	1.945,98	1.945,98
2.0		CAIAÇAO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE					
2.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M	11.736,92	5,27	61.853,57	61.853,57
2.2	C2716	DEMOLIÇÃO DE PISO DE LADRILHO	M2	1.209,30	18,46	22.323,68	22.323,68
2.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.209,30	50,91	61.565,46	61.565,46
3.0		SERVICOS DIVERSOS					
3.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	18.807,15	1,38	25.953,87	25.953,87
TOTAL S/ BDI							173.642,56
BDI - 24,23%							42.073,59
TOTAL GERAL COM BDI - 24,23%							215.716,10

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49



1.945,98	1.945,98
61.853,57	61.853,57
22.323,68	22.323,68
61.565,46	61.565,46
25.953,87	25.953,87
173.642,56	173.642,56
42.073,59	42.073,59
215.716,10	215.716,10

[Handwritten signature]

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Taxas de Leis Sociais e Riscos do Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇAO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

Sobre o custo de mão de obra operacional diretamente envolvida na execução dos serviços uma taxa de Leis basicamente uma soma de obrigações legais e riscos inerentes ao contrato de trabalho.

Abaixo relacionada cada percentagem de que se constitui essa taxa :

A- Encargos sociais básicos:

0,00%	A	1	INSS
1,50%	A	2	SESI
1,00%	A	3	SENAI
0,20%	A	4	INCRA
0,60%	A	5	SEBREA
2,50%	A	6	SALÁRIO EDUCAÇÃO
3,00%	A	7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO
8,00%	A	8	FGTS
0,00%	A	9	SECONCI

16,80%

B- Encargos sociais que recebem as incidências de A

17,88%	B	1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO
3,72%	B	2	FERIADOS
0,92%	B	3	AUXILIO-ENFERMIDADE
11,01%	B	4	13º SALÁRIO
0,08%	B	5	LICENÇA PATERNIDADE
0,73%	B	6	FALTAS JUSTIFICADAS
1,67%	B	7	DIAS DE CHUVAS
0,12%	B	8	AUXILIO ACIDENTES DE TRABALHO
11,80%	B	9	FÉRIAS GOZADAS
0,03%	B	10	SALÁRIO MATERNIDADE

47,96%




Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 43

C- Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A

7,12%	C	1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO
0,40%	C	2	AVISO PRÉVIO TRABALHISTA
2,40%	C	3	FÉRIAS INDENIZADAS
4,83%	C	4	DEPOSITO RESCISAO SEM JUSTA CAUSA
0,60%	C	5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL

15,35%

D- Taxas das reincidências

8,06%	D	1	Reincidência de A sobre B
0,64%	D	2	Reincidência de A2 sobre C3

8,70%

Percentual Total

CARIRE, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

88,81%


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49







PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

OBRA: CAIAÇÃO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

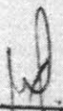
LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,10
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,55
I	Impostos	9,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	CPRB (4,50 %, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,65
	BDI =	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42

MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CAIACAO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ



ASSUNTO / OBRA:

CAIACAO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE CARIRÉ

LOCAL:

LOCAL: AV. CEFISA AGUIAR, AV. DEP. MANOEL RODRIGUES, AV. DEP. ELISIO AGUIAR, RUA SEBASTIÃO MIRANDA, TRAV. JOSE DE SÁ, RUA PROFESSOR LUIZ DE SENA DIAS, RUA VICENTE ARAUJO CHAVES, RUA RAIMUNDO MARTINS, RUA BELARMINA RODRIGUES, RUA ISAIAS MACHADO PORTELA, RUA MANOEL HONORIO DE BRITO E RUA AUGUSTO ROCHA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, definir tipos de materiais e descrever de forma clara os serviços a serem executados, bem como estabelecer normas para execução da obra de construção supracitada.

A obra será executada de acordo com o estabelecido neste memorial, e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações da elaboração dos projetos executivos, devidamente aprovados pela ORGÃO RESPONSÁVEL.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS FORNECIDOS

No caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos, será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

- Em caso de divergências entre esta especificação e os desenhos/projetos fornecidos deverá ser consultada a PREFEITURA MUNICIPAL.

FISCALIZAÇÃO E DOCUMENTOS DA OBRA

Serão fornecidos pela PREFEITURA os projetos executivos para execução da obra: projetos e topografia e croqui de situação e localização da obra.

O recolhimento de ART junto ao CREA-CE para execução da obra será de competência do construtor, devendo uma das vias a ser mantida na obra.

O Proprietário (PREFEITURA) designará para acompanhamento das obras, engenheiros e seus prepostos, para exercerem a FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO deverá orientar sobre questões técnicas burocráticas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

CRITÉRIO DE SIMILARIDADE

Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras.

O Construtor obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

O construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

C.N.P.J.: 07.598.600/0001-42

MEMORIAL DESCRITIVO /ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: CAIACAO E LIMPEZA DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS NO
MUNICIPIO DE CARIRÉ**

observadas as normas pertinentes ao assunto. Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.

Fica estabelecido ainda que o Proprietário não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor será encarregado de obter todas as licenças necessárias ao início dos serviços, bem como pagamento de todas as taxas e emolumentos. Incluímos neste item as despesas decorrentes do registro da obra no CREA, no INSS e outros, exigidos pela Municipalidade local.

O construtor providenciará ainda os seguros de incêndio e riscos de engenharia, em Companhia de sua preferência. Será entregue ao Proprietário, cópia da apólice destes seguros. Será de responsabilidade do construtor o pagamento de todas as multas, bem como o cumprimento de todas as exigências decorrentes da execução da obra. Ao final dos serviços, caberá ao construtor a obtenção do "Habite-se", emitido pela Municipalidade local. Também deverão ser obtidos os certificados de aprovação de execução das instalações prediais junto às concessionárias locais, assim como providenciada as ligações definitivas destas instalações.

O Construtor estará obrigado a providenciar o atendimento a todas as exigências formuladas pelos órgãos, no prazo suficiente para não se verificar atraso na entrega da obra. Após a obtenção de todas as declarações necessárias ao funcionamento da edificação, o construtor enviará os originais destas declarações ao.

Proprietário. Somente após este procedimento será possível dar a obra por encerrada.

SERVIÇOS A EXECUTAR:

**IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE NO MUNICIPIO DE CARIRÉ,
CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS DE LARGURA FIXA DE 1,50M.**

1.0_ SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO:

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da sinalização", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pelo prefeitura.

2.0_ CAIACAO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE:

CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL:

Será feito caiação nos meios fio com supercal duas demãos.

3.0_ SERVIÇOS DIVERSOS:

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA:

Será feito limpeza em área urbana e retirado sujeira e varear toda área de obra.

CARIRÉ, 26 DE DEZEMBRO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49





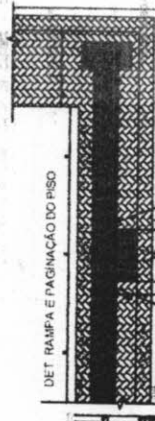
ADAPTAÇÃO DE ACERTEZAMENTO EM VIAS URBANAS

[illegible]

PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS

	MUNICÍPIO	INDICADA	DATA	PRIMEIRO/SEGUNDO	FOLHAS
				01	11

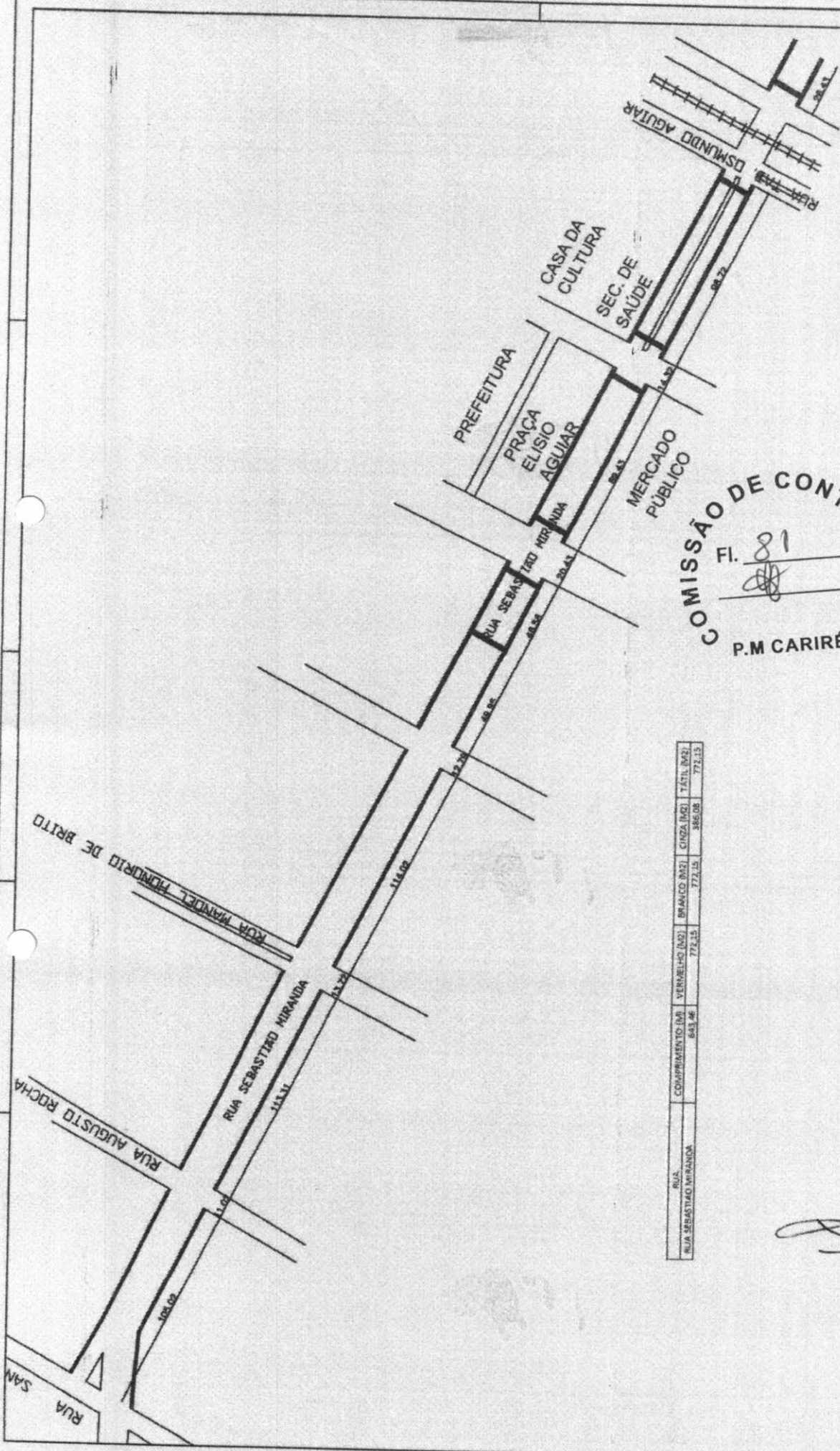
CONFIDENTIAL AND NOT BE RELEASED



DET RAMPA E PAGINAÇÃO DO PISO

RECEIVED BY THE DIRECTOR, FBI, 11/11/68

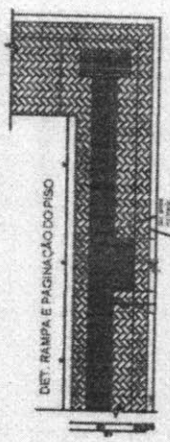
Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE		DATA: 04/11
LIGUAÇÃO DE ACOMODAMENTO DE VILAS URBANAS		PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ACOMODAMENTO DE VILAS URBANAS
RUA SEBASTIAO MIRANDA, CIDADE DE CARIRÉ - CE		
AUTORIA		
PROJETO	REVISÃO	APPROVAÇÃO
ELABORADO	REVISADO	APPROVADO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 P.M. CARIRÉ
 Fl. 81

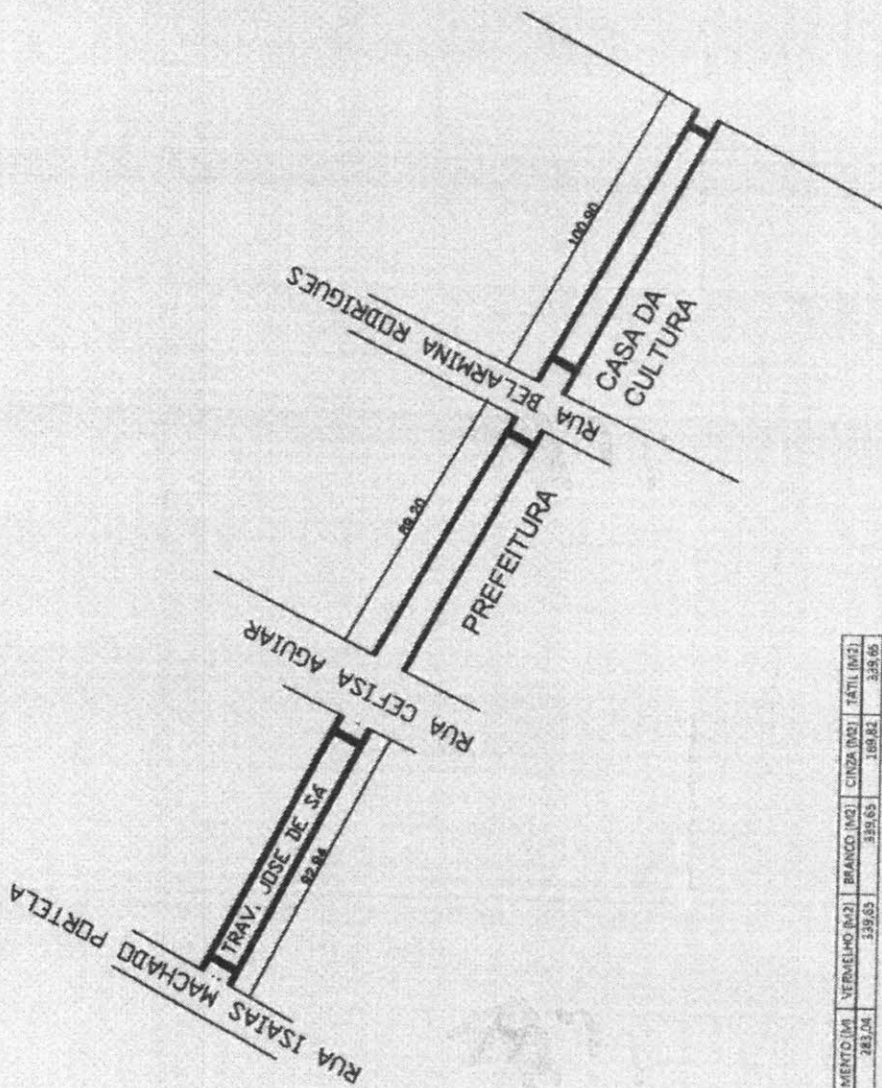
RUA	COMPRIMENTO (M)	VERMELHO (M2)	BRANCO (M2)	CINZA (M2)	TÁTI (M2)	TÁTI (M2)
RUA SEBASTIAO MIRANDA	603,46	772,15	772,15	386,08	772,15	772,15



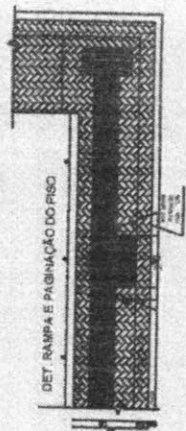
Walter Bezerra de Menezes
 Engº Civil: RNP 0605293074
 CPF: 139620433 - 4

DET. RAMPA E PAVIMENTAÇÃO DO PISO

Handwritten signature



RUA	COMPRIMENTO (M)	VERMELHO (M2)	BRANCO (M2)	CINZA (M2)	TÁTI (M2)
TRAV. JOSE DE SA	283,04	539,63	339,65	169,82	338,66

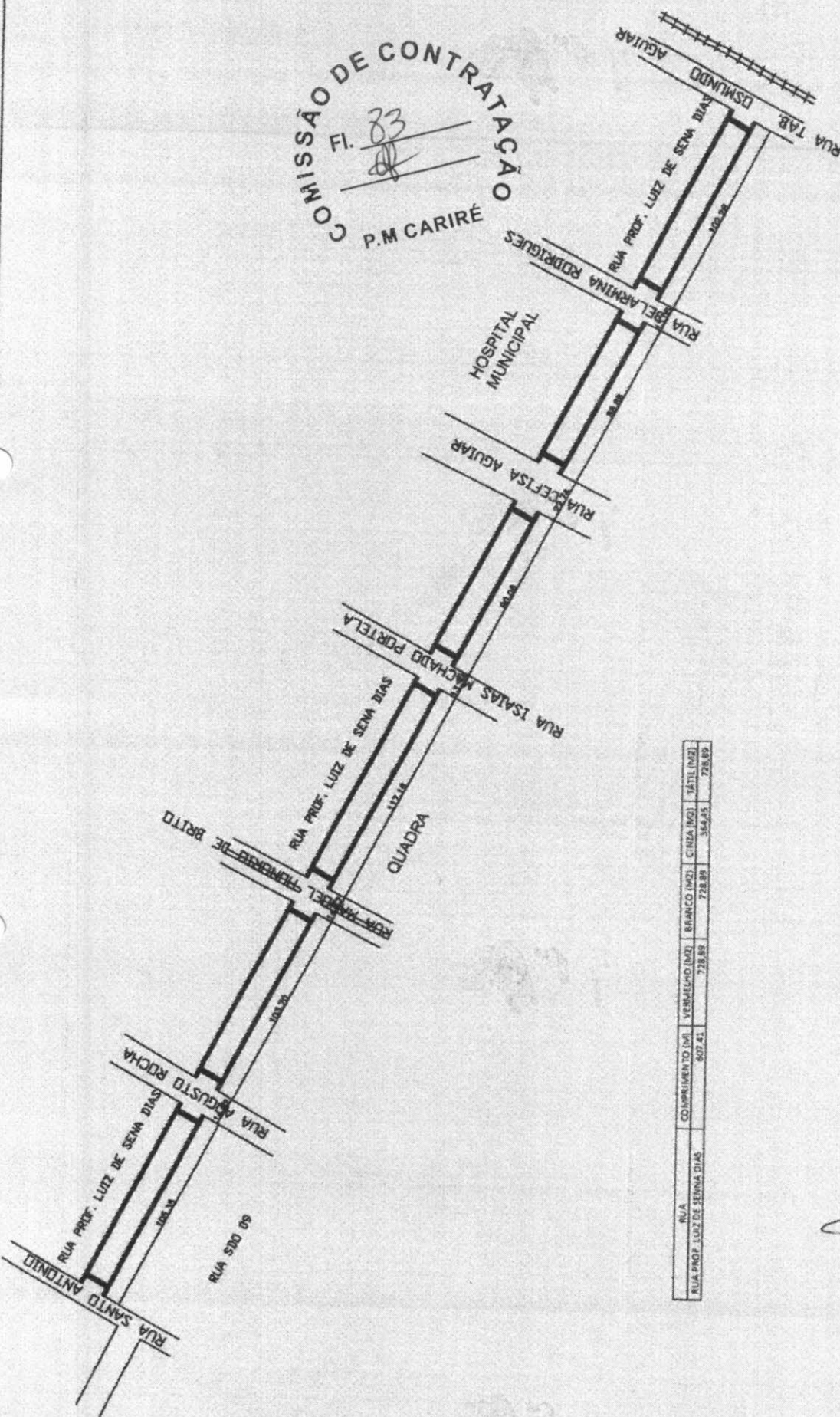


DETALHE DO LADO DO PISO DE CONCRETO

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE			
AUTORIZAÇÃO DE APROPRIAÇÃO EM VIAS URBANAS			
TRAB. JOSE DE SA CARIÉ DE CARIRÉ - CE			
PROJETO DE APROPRIAÇÃO DE ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS			
REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA	PROJETO/REVISÃO
TOTAL			05/11

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
F. 83
P.M. CARIRÉ



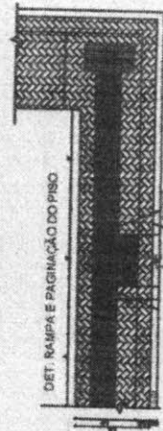
RUA	COMPRIMENTO (M)	VERMELHO (M2)	BRANCO (M2)	CINZA (M2)	TÁTIL (M2)
RUA PROF. LUIZ DE SENA DIAS	607.41	728.89	728.89	354.45	728.89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

ADREÇÃO DE ACRESCENTOS EM VAS URBANAS
RUA PROF. LUIZ DE SENA DIAS CENSO DE CARIRÉ - CE

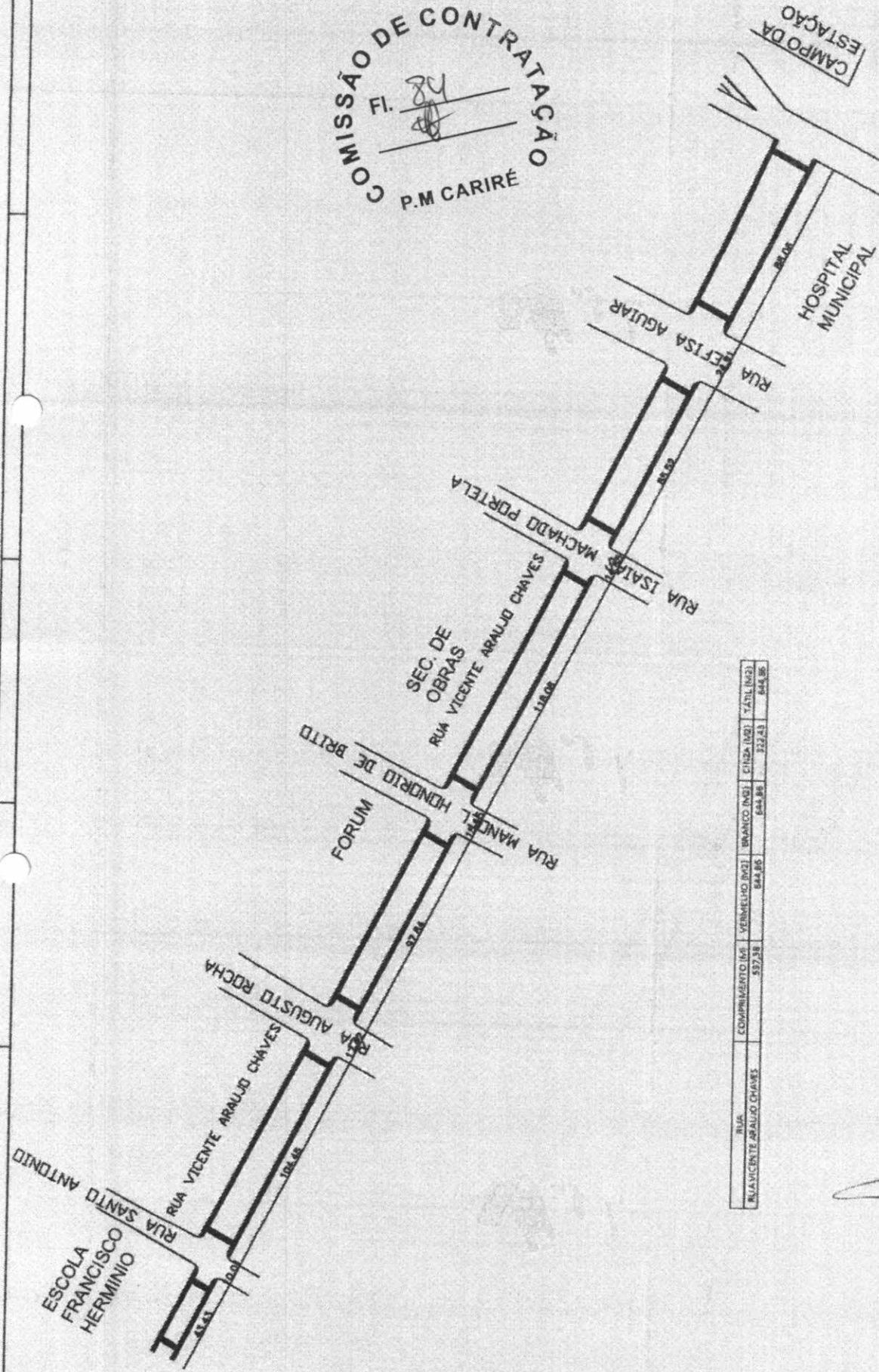
PROJETO DE ADREÇÃO DE ACRESCENTOS EM VAS URBANAS

DATA	PROJETO/RELA	FOUN
06/11		



Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 40

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 P.M. CARIRÉ
 FI. 84



RUA	COMPRIMENTO (M)	VERMELHO (M2)	BRANCO (M2)	CINZA (M2)	TOTAL (M2)
RUA VICENTE ARAUJO CHAVES	537.38	844.85	844.85	222.43	844.85

Walter Bezerra de Menezes
 Engº Civil: RNP 0608293074
 CPF: 139620433 - 49

DET. RAMPA E PAGINACAO DO PISO

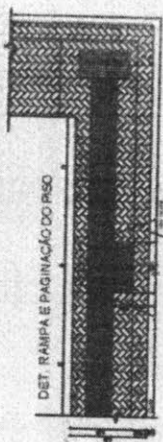


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE
 ADQUIÇÃO DE ACERVO DE VAS URBANAS
 RUA VICENTE ARAUJO CHAVES CIDADE DE CARIRÉ - CE
 PROJETO DE ADQUIÇÃO DE ACERVO DE VAS URBANAS

DATA	REVISÃO/NOTA	DATA
07/11		

CAMPO DA
ESTACAO

RECEIVED BY THE DIRECTOR



RUA	COMPRIMENTO (M)	VERMELHO (M2)	BRANCO (M2)	CINZA (M2)	TATIL (M2)
RUA RAFAEL ANDO MARTINS	554,67	665,60	665,60	332,80	665,60

Walter Bezerra de Menezes
Eng° Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

5

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

RUA RAIMUNDO MARTINS

SEC. DE OBRAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 88
P.M. CARIRÉ

FORUM

RUA VICENTE ARAUJO CHAVES

RUA PROF. LUIZ DE SENA DIAS

QUADRA

COLÉGIO MARIETA C'ALS

RUA SEBASTIÃO MIRANDA

CENTRO COMUNITARIO

AV. DEP. ELISIO AGUIAR

AV. DEP. MANOEL RODRIGUES

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433 - 49

ÁREA	CONTRATAMENTO (R\$)	VERMELHO (M2)	BRANCO (M2)	CINZA (M2)	TAQU. (M2)
RUA MANOEL HONORIO DE BRITO	49.209	542.51	542.51	271.25	542.51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CE

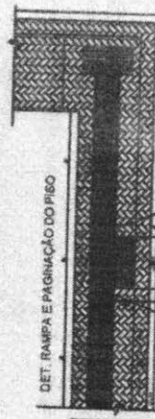
ADMINISTRAÇÃO DE ACERVO/EDIFICAÇÃO EM VÍDEO/ÁUDIO

RUA MANOEL HONORIO DE BRITO - CENTRO DE CARIRÉ - CE

PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ACERVO/EDIFICAÇÃO EM VÍDEO/ÁUDIO

DATA: 11/11

ASSINATURA: [Assinatura]





[Handwritten signature]

DET. RAMPA E PAVIMENTAÇÃO DO PISO

1329

NAME	NAME	DATE
	PRINTED/TYPE	
ADDRESS		12/11

12/11

© 2007 Pearson Education, Inc. All rights reserved.

1

--

100

—

[illegible]

1

1

1999

1

100

—

1